CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Resolução n. 16/58-

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença por trinta dias ao vereador pelo Partido Social Democrático, Onivaldo de Paula Bueno.

Art. 2º - Convocar o sexto, suplente de vereador, Sr. Jose Wilkosz, para tomar posse da cadeira vaga, em consequencia da licença supra.

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 5/11/58.

Pedro Passos Leoni
Presidente.